



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 68 Data entrada 10/12/2025

Hora/s 14:10 Data saída 11/12/2025

Destino Apoio

Pedro Henrique Azevedo
Assinatura Responsável

Emenda...16...../2025 ao
Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº
126/2025 que “ESTABELECE
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,
ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO
DE 2026”.

Art.1º Os anexos do substitutivo 01 ao projeto de lei 126/2025 passa a viger com a seguinte alteração:

Suplementar/acrescer – Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	Pasta	Recurso	Valor a acrescer
11.000	10.302.0025.2049	1500.1002	102.960,00

Retirar – Reserva de contingência.

Órgão	Pasta	Recurso	Valor a retirar
01.000	99.999.0099.2100	99.99.90	102.960,00

Art.2º Os itens acima descritos devem ser modificados no plano plurianual do município de Ouro Branco para o quadriênio 2026-2029.

Ouro Branco, 10 de dezembro de 2025.

Nilma Aparecida Silva

Vereador – Câmara Municipal de Ouro Branco





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

Trata-se de adequação as emendas impositivas anteriormente apresentadas conformes deliberações do ofício 196/2025.

Venho, por meio deste, apresentar uma justificativa para a Emenda à Lei Orçamentária Anual (LOA) que propõe a alocação de recursos para a aquisição de Líquido Injetável de Insulina (LIBE) destinado ao tratamento de pacientes diabéticos em nosso município.

A diabetes é uma doença crônica que afeta uma parcela significativa da nossa população, sendo essencial o acompanhamento adequado e o tratamento contínuo para garantir a qualidade de vida dos pacientes. A insulina é um medicamento fundamental para aqueles que dependem dela para controlar os níveis de glicose no sangue e, consequentemente, evitar complicações graves associadas à doença.

Atualmente, muitos pacientes enfrentam dificuldades para acessar a insulina necessária para o seu tratamento, o que pode levar a descompensações clínicas, internações hospitalares e até mesmo complicações mais sérias. A falta de acesso a esse medicamento essencial não apenas compromete a saúde dos cidadãos, mas também sobrecarrega o sistema público de saúde, resultando em gastos ainda maiores com tratamentos emergenciais.

Com a inclusão dessa emenda na LOA, será possível garantir um fornecimento regular de LIBE aos diabéticos do nosso município, contribuindo para:

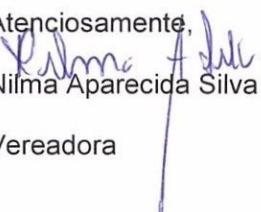
Melhorar a qualidade de vida dos pacientes diabéticos, permitindo um controle mais eficaz da doença.

Reduzir custos com internações e complicações relacionadas ao descontrole da diabetes, aliviando a pressão sobre o sistema de saúde.

Promover a equidade no acesso à saúde, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua situação financeira, tenham o direito a um tratamento adequado.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda, que visa atender a uma necessidade emergente da nossa comunidade e promover a saúde e o bem-estar de nossos municípios.

Atenciosamente,


Nilma Aparecida Silva

Vereadora

